



CÂMARA MUNICIPAL
NOVA LIMA

CÓPIA

OFÍCIO 07/2025

Nova Lima, 13 de fevereiro de 2025.

EXMO. SR. JOÃO MARCELO

Senhor Prefeito,

Ao cumprimentá-lo, venho, encaminhar a Vossa Excelência, o Requerimento 01/25 aprovado na reunião ordinária do dia 11/02/2025, em nome dos vereadores Danúbio e Silvano desta Casa Legislativa.

O presente requerimento, conforme consta em anexo, versa da necessidade de o Poder Executivo restabelecer o convênio outrora firmado entre a secretaria Municipal de Saúde e FAENOL – Fundação de Atendimento Especializado de Nova Lima, no tocante ao atendimento de pessoas que necessitam de utilização ou manutenção de aparelho auditivo, que se encontram em grandes números na fila de espera para atendimento. Sendo de extrema necessidade e urgência o restabelecimento do convênio

Aproveito o ensejo para renovar os meus votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Thiago Felipe de Almeida

Presidente

RECEBI

25/02/25 09:58
Carolina Dutra
Procuradoria Geral do Município de Nova Lima

Nova Lima, 03 de fevereiro de 2025

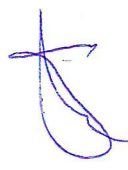
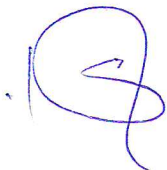
Requerimento nº 0001/2025**À Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Lima**

Danúbio, Vereador que subscreve o presente instrumento, no uso das disposições regimentais e das atribuições que lhe foram outorgadas pelos municípios novalimenses, vem respeitosamente requerer aos membros desta Casa Legislativa, que após ouvir em Plenário, seja encaminhado o expediente ao excelentíssimo Prefeito Municipal a solicitação de restabelecimento do convênio outrora firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a FAENOL – Fundação de Atendimento Especializado de Nova Lima, no tocante ao atendimento de pessoas que necessitam de utilização ou manutenção de aparelho auditivo, e que se encontram em fila de espera em grande número para tal atendimento.

O restabelecimento do convênio com a FAENOL – Fundação de Atendimento Especializado de Nova Lima é de extrema necessidade e urgência, pois dá completude ao exercício do direito à saúde, elencado no rol dos Direitos Sociais consagrados no artigo 6º da Constituição Federal de 1988, bem como o cumprimento de um dever do Estado, através de políticas sociais e econômicas que objetivem a redução do risco de doença e de outros agravos, nos termos do artigo 196 da Carta Magna.

Diante do exposto, solicito aos meus nobres pares a aprovação deste requerimento.

Atenciosamente;


Danúbio
Vereador

JLL
Aprovado, 13 votos
11-02-2025

CMN NLM NLM 06/02/2025 09:09:58 12:53